



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Acari

Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro: Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000

CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20



LEI MUNICIPAL Nº 1.107

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município a “Cavalgada de Nossa Senhora Da Guia” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o evento organizado anualmente no Município, conhecido como “Cavalgada de Nossa Senhora Da Guia”, constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do Município de Acari – RN.

Art. 2º - O referido evento ocorrerá dentro das programações da Festa do Agricultor inseridas nas comemorações alusivas à Festa da Padroeira do Município de Acari, Nossa Senhora Da Guia.

Art. 3º – Entendem-se por Patrimônio Cultural, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

Art. 4º - A Secretaria de Cultura do Município providenciará o que for necessário para viabilizar o que for necessário para a execução da presente lei.

Prefeitura Municipal de Acari/RN, 12 de setembro de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal